

ATA DE JULGAMENTO

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal do Abastecimento para julgamento da documentação de habilitação do Chamamento Público nº 002/2017—SMAB, Protocolo nº 01-054.241/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017-SMAB/FAAC, referente ao "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OPERADORAS DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO OU CARTÃO BENEFÍCIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS ARMAZÉNS DA FAMÍLIA". Após detida análise dos mesmas e considerando os critérios de Julgamento previstos no instrumento convocatório, a Comissão resolve proferir o seguinte resultado, conforme análises da documentação anexas:

- 01) Habilitar as empresas AB ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 80.769.532/0001-27) e PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 09.687.900/0001-23), por atenderem integralmente as exigências do edital;
- 02) Inabilitar a empresa BRASIL CONVÊNIOS SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.-ME (CNPJ nº 06.094.071/0001-87) pelos seguintes motivos:
- a) Por apresentar Alvará da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais expedido em 14/09/2013 (folha 381), mas inválida, tendo em vista que o a postura do Corpo de Bombeiros tinha validade até 12/05/2016; b) Não apresentou demonstrativo com assinatura de contador responsável, conforme solicitado no item 2.3.4 do edital; c) Por não apresentar Balanço Patrimonial em conformidade com o edital e na forma da lei, diante da análise encaminhada por contadores da Comissão de Cadastro do Serviço de Cadastro de Fornecedores da SEPLAD (fls. 386), pois o balanço não foi extraído do Livro Diário, está sem os Termos de Abertura e Encerramento e não está registrado no órgão competente (Junta Comercial), conforme solicitado no item 2.3.1 do edital; e d) Por não apresentar o Balanço Patrimonial em conformidade com o edital e na forma da lei, diante da análise encaminhada por contadores da Comissão de Cadastro do Serviço de Cadastro de Fornecedores da SEPLAD (fls. 386), pois o balanço não foi extraído do Livro Diário, está sem os Termos de Abertura e Encerramento e não está registrado no órgão competente (Junta Comercial), portanto não sendo possível a sua análise contábil dos índices previstos no item 2.3.3 do edital.
- 03) Inabilitar a empresa CREDEX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. (CNPJ nº 10.343.923/0001-08) pelos seguintes motivos: a) Por não apresentar Certidão Negativa de débitos do Município, conforme previsão do item 2.2.3 do edital; b) Por não apresentar Certidão Negativa de Falência ou concordata, conforme previsão do item 2.3.2 do edital; c) Por não apresentar Balanço Patrimonial em conformidade com o edital e na forma da lei, diante da análise encaminhada por contadores da Comissão de Cadastro do Serviço de Cadastro de Fornecedores da SEPLAD (fls. 386), pois o balanço não foi extraído do Livro Diário, está sem os Termos de Abertura e Encerramento e não está registrado no órgão competente (Junta Comercial), conforme solicitado no item 2.3.1 do edital; e d) Por não apresentar o Balanço Patrimonial em conformidade com o edital e na forma da lei, diante da análise encaminhada por contadores da Comissão de Cadastro do Serviço de Cadastro de Fornecedores da SEPLAD (fls. 386), pois o balanço não foi extraído do Livro Diário, está sem os Termos de



Abertura e Encerramento e não está registrado no órgão competente (Junta Comercial), portanto não sendo possível a sua análise contábil dos índices previstos no item 2.3.3 do edital.

4) Inabilitar a empresa METTACARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. (CNPJ nº 18.334.105/0001-42) pelos seguintes motivos: a) Por não apresentar o Balanço Patrimonial em conformidade com o edital e na forma da lei, diante da análise encaminhada por contadores da Comissão de Cadastro do Serviço de Cadastro de Fornecedores da SEPLAD (fls. 386), pois não está registrado no órgão competente (Junta Comercial), conforme solicitado no item 2.3.1 do edital; e b) Por não apresentar Balanço Patrimonial em conformidade com o edital e na forma da lei, diante da análise encaminhada por contadores da Comissão de Cadastro do Serviço de Cadastro de Fornecedores da SEPLAD (fls. 386), pois não está registrado no órgão competente (Junta Comercial), portanto, não sendo possível realizar a sua análise contábil dos índices solicitados no item 2.3.3 do edital.

O resultado de julgamento do Chamamento Público nº 002/2017-SMAB será divulgado e publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, em 21/09/2017 (quintafeira), no mural da Secretaria Municipal do Abastecimento, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (http://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/edital-de-chamamento-publico-2017/2936), ficando a partir desta data aberto o prazo recursal nos termos do item 4.4 do edital e artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Nada mais tendo a constar, deu-se por encerrada a reunião, sendo a Ata lida por mim, André Luiz da Motta Bezerra, e assinada pelos membros.

André Luiz da Motta Bezerra

Presidente

Membro Titular

Emanuela Regina Vanzo Duarte Silva

Membro Suplente



ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - CREDECIMENTO DE OPERADORAS DE CARTÃO **ALIMENTAÇÃO**

EMPRESA: AB ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. (ABRAPETITE)

CNPJ: 80.769.532/0001-27

Cidade/Estado: CURITIBA/PR

2.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

		SITUAÇÃO
2.1.1	No caso de empresário individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;	
2.1.2	No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrados no órgão competente;	Apresentou contrato social consolidado (folhas 191-200) com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.
2.1.3	No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata regularmente arquivada da assembleia de eleição da última Diretoria;	
2.1.4	No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;	
2.1.5	Decreto de autorização, em se tratando de organizações ou entidades ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.	

2.2 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

		SITUAÇÃO
2.2.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de	Apresentou CNPJ (folha 201).
	Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;	
2.2.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes	Apresentou inscrição no cadastro de
1	estadual ou municipal, se houver, relativo ao	contribuintes de Curitiba/PR (folha 265).
	domicílio ou sede da participante, pertinente ao	
	seu ramo de atividade e compatível com o objeto	
	mercantil;	
2.2.3	Certidões Negativas de Débitos ou de não	Apresentou Certidão Negativa de
	contribuinte expedidas pelo Estado e Município	Débitos Tributários e de Dívida Estadual
	em que estiver localizada a sede da empresa	do Estado do Paraná com validade até
	participante;	27/12/2017 (folha 202).
		Apresentou Certidão Positiva com
		efeitos de Negativa de tributos e débitos
		do Município de Curitiba com validade





		até 01/01/2018 (folha 203).
2.2.4	Prova de regularidade conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências;	Apresentou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com validade até 16/12/2017 (folha 204).
2.2.5	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS-CRF com validade até 02/10/2017 (folha 205).
2.2.6	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).	Apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com validade até 13/10/2017 (folha 206).

2.3 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

		SITUAÇÃO
2.3.1	Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (com termo de abertura e encerramento), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, artigo 31, inciso I da Lei nº 8.666/93. O balanço a ser apresentado deverá ser o de 2016;	Apresentou Balanço Patrimonial em conformidade com o edital, diante da análise contábil encaminhada por contadores da Comissão de Cadastro do Serviço de Cadastro de Fornecedores da SEPLAD (fls. 386-389).
2.3.2	Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio a certidão deverá ser da sede ou filial que participará da licitação.	Apresentou Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida em 31/08/2017 (folha 254).
Jurídica, qu contábeis, s índices indic	análise da situação econômico-financeira da Pessoa uanto ao Balanço Patrimonial e demonstrações serão avaliados por meio de cálculo pela fórmula e cados no artigo 9º do Decreto nº 415/2015, ou seja: DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC ATIVO CIRCULANTE	Apresentou Balanço Patrimonial em conformidade com o edital, diante da análise contábil encaminhada por contadores da Comissão de Cadastro do Serviço de Cadastro de Fornecedores da SEPLAD (fls. 386-389).
b) ÍNDICE D	PASSIVO CIRCULANTE DE LIQUIDEZ GERAL = LG RCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO	



G =	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
c) SOLVÊNCIA GERAL = SG	
ATIVO TOTAL	
SG =	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO	
CIRCULANTE	
ILC > ou = 1	
ILG > ou = 1	
SG > ou = 1	
2.3.4 Os índices deverão ser demonstrados pela empresa	Apresentou demonstrativo com
participante, mediante memorial de cálculo assinada pelo	assinatura de contador responsável,
contador responsável, constando número de seu registro no	apontando (folha 255):
Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	ILC = 1,04
7	ILG = 1,25
	SG = 1,27

		SITUAÇÃO
2.4.1	Alvará de Funcionamento em plena vigência, expedido exclusivamente pelo Município, domicílio da empresa participante;	Apresentou Alvará da Prefeitura Municipal de Curitiba expedido em 17/01/2012 (folha 256).
2.4.2	Declaração da inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93 e de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, assinada pelo representante legal da empresa, conforme Modelo I do Anexo II;	Apresentou declaração (folha 257).
2.4.3	Declaração informando que não possuem em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (inciso V do art. 27 Lei Federal nº 8.666/93,), conforme Modelo II do Anexo II;	Apresentou declaração (folha 258).
2.4.4	Declaração informando que possui plena capacidade operacional e administrativa, para cumprir as obrigações constantes no edital de Chamamento Público nº 002/2017-SMAB, bem como prestar os serviços de operacionalização de cartão alimentação ou cartão benefício, conforme Modelo III do Anexo II.	Apresentou declaração (folha 259).







AVALIAÇÃO FINAL:

(X) – HABILITADA por atender integralmente as exigências do edital.

() - INABILITADA.

Curitiba, 20/09/2017.

ANDRÉ LUIZ DA MOTTA BEZERRA

Présidente

GINO ENCCHIN Membro Titular

EMANUELA REGINA VANZO DUARTE SILVA Membro Suplente

4



ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - CREDECIMENTO DE OPERADORAS DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO

EMPRESA: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 09.687.900/0001-23

Cidade/Estado: FLORIANÓPOLIS/SC

2.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

		SITUAÇÃO
2.1.1	No caso de empresário individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição	
2.1.2	correspondente; No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrados no órgão competente;	Apresentou contrato social consolidado (folhas 267-284) com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.
2.1.3	No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata regularmente arquivada da assembleia de eleição da última Diretoria;	
2.1.4	No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;	
2.1.5	Decreto de autorização, em se tratando de organizações ou entidades ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.	

2.2 A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

		SITUAÇÃO
2.2.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de	Apresentou CNPJ (folha 286).
L	Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;	
2.2.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes	Apresentou inscrição no cadastro de
	estadual ou municipal, se houver, relativo ao	contribuintes de Florianópolis/SC (folha
	domicílio ou sede da participante, pertinente ao	287).
	seu ramo de atividade e compatível com o objeto	
	mercantil;	
2.2.3	Certidões Negativas de Débitos ou de não	Apresentou Certidão Negativa de
	contribuinte expedidas pelo Estado e Município	Débitos Estaduais do Estado de Santa
ŀ	em que estiver localizada a sede da empresa	Catarina validade até 20/10/2017 (folha
	participante;	288).
		Apresentou Certidão Negativa de
		Débitos Relativos a Tributos Municipais e
		Dívida Ativa do Município de



C



		Florianópolis com validade até
		03/10/2017 (folha 289).
2.2.4	Prova de regularidade conjunta expedida pela	Apresentou Certidão Negativa de
	Secretaria da Receita Federal do Brasil e	Débitos Relativos aos Tributos Federais
	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional,	e à Dívida Ativa da União com validade
	referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da	até 03/02/2018 (folha 290).
	União, por ela administrados, no âmbito de suas	
	competências;	
2.2.5	Prova de regularidade relativa ao Fundo de	Apresentou Certificado de Regularidade
	Garantia do Tempo de Serviço – FGTS,	do FGTS-CRF com validade até
	demonstrando situação regular no cumprimento	21/09/2017 (folha 291).
	dos encargos sociais instituídos por lei;	
2.2.6	Prova de inexistência de débitos inadimplidos	Apresentou Certidão Negativa de
	perante a Justiça do Trabalho, mediante a	Débitos Trabalhistas com validade até
	apresentação de certidão negativa, nos termos	28/10/2017 (folha 292).
	do Título VII-A da Consolidação das Leis do	
	Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº	
	5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei	
	nº 12.440, de 7 de julho de 2011).	

2.3 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

		SITUAÇÃO
2.3.1	Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (com termo de abertura e encerramento), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, artigo 31, inciso I da Lei nº 8.666/93. O balanço a ser apresentado deverá ser o de 2016;	Apresentou Balanço Patrimonial em conformidade com o edital, diante da análise contábil encaminhada por contadores da Comissão de Cadastro do Serviço de Cadastro de Fornecedores da SEPLAD (fls. 386-390).
2.3.2	Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio a certidão deverá ser da sede ou filial que participará da licitação.	Apresentou Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida em 21/08/2017 (folha 304).
2.3.3 Para análise da situação econômico-financeira da Pessoa Jurídica, quanto ao Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, serão avaliados por meio de cálculo pela fórmula e índices indicados no artigo 9º do Decreto nº 415/2015, ou seja:		Apresentou Balanço Patrimonial em conformidade com o edital, diante da análise contábil encaminhada por contadores da Comissão de Cadastro do Serviço de Cadastro de
	DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC ATIVO CIRCULANTE	Fornecedores da SEPLAD (fls. 386-390).
b) ÍNDICE E	PASSIVO CIRCULANTE DE LIQUIDEZ GERAL = LG RCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO	







PRAZO G =	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
c) SOLVÊNCIA GERAL = SG ATIVO TOTAL	
SG =	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE ILC > ou = 1 ILG > ou = 1 SG > ou = 1	
2.3.4 Os índices deverão ser demonstrados pela empresa participante, mediante memorial de cálculo assinada pelo contador responsável, constando número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	Apresentou demonstrativo com assinatura de contador responsável, apontando (folha 305): ILC = 2,012 ILG = 1,051 SG = 2,585

		SITUAÇÃO
2.4.1	Alvará de Funcionamento em plena vigência, expedido exclusivamente pelo Município, domicílio da empresa participante;	Apresentou Alvará da Prefeitura Municipal de Curitiba expedido em 12/09/2017 (folha 306).
2.4.2	Declaração da inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93 e de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, assinada pelo representante legal da empresa, conforme Modelo I do Anexo II;	Apresentou declaração (folha 309).
2.4.3	Declaração informando que não possuem em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (inciso V do art. 27 Lei Federal nº 8.666/93,), conforme Modelo II do Anexo II;	Apresentou declaração (folha 310).
2.4.4	<u>Declaração</u> informando que possui plena capacidade operacional e administrativa, para cumprir as obrigações constantes no edital de Chamamento Público nº 002/2017-SMAB, bem como prestar os serviços de operacionalização de cartão alimentação ou cartão benefício, conforme Modelo III do Anexo II.	Apresentou declaração (folha 311).







AVALIAÇÃO FINAL:

(X) – HABILITADA por atender integralmente as exigências do edital.

() - INABILITADA.

Curitiba, 20/09/2017.

ANDRÉ LUIZ DA MOTTA BEZERRA Presidente

EMANUELA REGINA VANZO DUARTE SILVA Membro Suplente



ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - CREDECIMENTO DE OPERADORAS DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO

EMPRESA: CREDEX ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. (GRAALCARD ADMINISTRADORA)

CNPJ: 10.343.923/0001-08

Cidade/Estado: CURITIBA/PR

2.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

		SITUAÇÃO
2.1.1	No caso de empresário individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;	
2.1.2	No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrados no órgão competente;	Apresentou contrato social consolidado (folhas 184-188) com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.
2.1.3	No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata regularmente arquivada da assembleia de eleição da última Diretoria;	 -
2.1.4	No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;	
2.1.5	Decreto de autorização, em se tratando de organizações ou entidades ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.	

2.2 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

		SITUAÇÃO
2.2.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;	Apresentou CNPJ (folha 189).
2.2.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto mercantil;	Apresentou inscrição no cadastro de contribuintes de Curitiba/PR (folhas 182-183).
2.2.3	Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a sede da empresa participante;	Apresentou Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Estadual do Estado do Paraná com validade até 29/12/2017 (folha 171). Não apresentou Certidão Negativa de débitos do Município de Curitiba.







2.2.4	Prova de regularidade conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências;	
2.2.5	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS-CRF com validade até 04/10/2017 (folha 190).
2.2.6	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).	

2.3 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

		SITUAÇÃO
2.3.1	Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (com termo de abertura e encerramento), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, artigo 31, inciso I da Lei nº 8.666/93. O balanço a ser apresentado deverá ser o de 2016;	Não apresentou Balanço Patrimonial em conformidade com o edital e na forma da lei, diante da análise encaminhada por contadores da Comissão de Cadastro do Serviço de Cadastro de Fornecedores da SEPLAD (fls. 386), pois o balanço não foi extraído do Livro Diário, está sem os Termos de Abertura e Encerramento e não está registrado no órgão competente (Junta Comercial).
2.3.2	Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio a certidão deverá ser da sede ou filial que participará da licitação.	Não apresentou Certidão Negativa de Falência ou concordata.
2.3.3 Para análise da situação econômico-financeira da Pessoa Jurídica, quanto ao Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, serão avaliados por meio de cálculo pela fórmula e índices indicados no artigo 9º do Decreto nº 415/2015, ou seja: a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC ATIVO CIRCULANTE LC = PASSIVO CIRCULANTE b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO		Não apresentou Balanço Patrimonial em conformidade com o edital e na forma da lei, diante da análise encaminhada por contadores da Comissão de Cadastro do Serviço de Cadastro de Fornecedores da SEPLAD (fls. 386), pois o balanço não foi extraído do Livro Diário, está sem os Termos de Abertura e Encerramento e não está registrado no órgão competente (Junta Comercial), portanto não sendo possível





PRAZO	a sua análise contábil.
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
c) SOLVÊNCIA GERAL = SG ATIVO TOTAL SG =	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO	
CIRCULANTE	
ILC > ou = 1	
ILG > ou = 1	
SG > ou = 1	
2.3.4 Os índices deverão ser demonstrados pela empresa	Apresentou demonstrativo com
participante, mediante memorial de cálculo assinada pelo	assinatura de contador responsável,
contador responsável, constando número de seu registro	apontando (folha 174):
no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	ILC = 8,14
_	ILG = 8,14
	SG = 8,14

		SITUAÇÃO
2.4.1	Alvará de Funcionamento em plena vigência, expedido exclusivamente pelo Município, domicílio da empresa participante;	Apresentou Alvará da Prefeitura Municipal de Curitiba expedido em 11/04/2017 (folha 178).
2.4.2	Declaração da inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93 e de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, assinada pelo representante legal da empresa, conforme Modelo I do Anexo II;	Apresentou declaração (folha 179).
2.4.3	Declaração informando que não possuem em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (inciso V do art. 27 Lei Federal nº 8.666/93,), conforme Modelo II do Anexo II;	Apresentou declaração (folha 180).
2.4.4	Declaração informando que possui plena capacidade operacional e administrativa, para cumprir as obrigações constantes no edital de Chamamento Público nº 002/2017-SMAB, bem como prestar os serviços de operacionalização de cartão alimentação ou cartão benefício, conforme	Apresentou declaração (folha 181).







Modele in devalere in	Modelo III do Anexo II.	
-----------------------	-------------------------	--

AVALIAÇÃO FINAL:

() – HABILITADA por atender integralmente as exigências do edital.

(X) - INABILITADA:

- [1] Por não apresentar Certidão Negativa de débitos do Município, conforme previsão do item 2.2.3 do edital.
- [2] Por não apresentar Certidão Negativa de Falência ou concordata, conforme previsão do item 2.3.2 do edital.
- [3] Por não apresentar Balanço Patrimonial em conformidade com o edital e na forma da lei, diante da análise encaminhada por contadores da Comissão de Cadastro do Serviço de Cadastro de Fornecedores da SEPLAD (fls. 386), pois o balanço não foi extraído do Livro Diário, está sem os Termos de Abertura e Encerramento e não está registrado no órgão competente (Junta Comercial), conforme solicitado no item 2.3.1 do edital.
- [4] Por não apresentar o Balanço Patrimonial em conformidade com o edital e na forma da lei, diante da análise encaminhada por contadores da Comissão de Cadastro do Serviço de Cadastro de Fornecedores da SEPLAD (fls. 386), pois o balanço não foi extraído do Livro Diário, está sem os Termos de Abertura e Encerramento e não está registrado no órgão competente (Junta Comercial), portanto não sendo possível a sua análise contábil dos índices previstos no item 2.3.3 do edital.

Curitiba, 20/09/2017.

ANDRÉ LUIZ DÁ MÓTITA BÉZERRA Presidente

 $\cap \cap$

Membrd Titular

EMANUELA REGINA VANZO DUARTE SILVA

Membro Suplente



ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - CREDECIMENTO DE OPERADORAS DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO

EMPRESA: BRASIL CONVÊNIOS – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA - ME

CNPJ: 06.094.071/0001-87

Cidade/Estado: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

2.1 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

		SITUAÇÃO
2.1.1	No caso de empresário individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;	
2.1.2	No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrados no órgão competente;	Apresentou contrato social consolidado (folhas 374-380) com registro no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Pinhais/PR
2.1.3	No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata regularmente arquivada da assembleia de eleição da última Diretoria;	
2.1.4	No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;	
2.1.5	Decreto de autorização, em se tratando de organizações ou entidades ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.	

2.2 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

		SITUAÇÃO
2.2.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de	Apresentou CNPJ (folha 364).
	Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;	
2.2.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes	
	estadual ou municipal, se houver, relativo ao	
	domicílio ou sede da participante, pertinente ao	
	seu ramo de atividade e compatível com o objeto	
	mercantil;	
2.2.3	Certidões Negativas de Débitos ou de não	Apresentou Certidão Negativa de Não
	contribuinte expedidas pelo Estado e Município	Contribuinte do Estado do Paraná válida
	em que estiver localizada a sede da empresa	até 13/01/2017 (folha 369).
	participante;	Apresentou Certidão Negativa de Débito





		do Município de São José dos Pinhais
		com validade até 15/10/2017 (folha 365).
2.2.4	Prova de regularidade conjunta expedida pela	Apresentou Certidão Positiva com
	Secretaria da Receita Federal do Brasil e	efeitos de Negativa de Débitos Relativos
	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional,	aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da
	referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da	União com validade até 14/03/2018 (folha
	União, por ela administrados, no âmbito de suas	372).
	competências;	
2.2.5	Prova de regularidade relativa ao Fundo de	Apresentou Certificado de Regularidade
	Garantia do Tempo de Serviço – FGTS,	do FGTS-CRF com validade até
	demonstrando situação regular no cumprimento	28/09/2017 (folha 367).
	dos encargos sociais instituídos por lei;	
2.2.6	Prova de inexistência de débitos inadimplidos	Apresentou Certidão Negativa de
	perante a Justiça do Trabalho, mediante a	Débitos Trabalhistas com validade até
	apresentação de certidão negativa, nos termos	13/03/2018 (folha 368).
	do Título VII-A da Consolidação das Leis do	
	Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº	
	5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei	
	nº 12.440, de 7 de julho de 2011).	

2.3 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

		SITUAÇÃO
2.3.1	Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (com termo de abertura e encerramento), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, artigo 31, inciso I da Lei nº 8.666/93. O balanço a ser apresentado deverá ser o de 2016;	Não apresentou Balanço Patrimonial em conformidade com o edital e na forma da lei, diante da análise encaminhada por contadores da Comissão de Cadastro do Serviço de Cadastro de Fornecedores da SEPLAD (fls. 386), pois o balanço não foi extraído do Livro Diário, está sem os Termos de Abertura e Encerramento e não está registrado no órgão competente (Junta Comercial).
2.3.2	Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio a certidão deverá ser da sede ou filial que participará da licitação.	Apresentou Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida em 13/09/2017 (folha 362).
Jurídica, q contábeis, s indices indices a) ÍNDICE D LC = -	análise da situação econômico-financeira da Pessoa uanto ao Balanço Patrimonial e demonstrações serão avaliados por meio de cálculo pela fórmula e cados no artigo 9º do Decreto nº 415/2015, ou seja: DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE DE LIQUIDEZ GERAL = LG	Não apresentou Balanço Patrimonial em conformidade com o edital e na forma da lei, diante da análise encaminhada por contadores da Comissão de Cadastro do Serviço de Cadastro de Fornecedores da SEPLAD (fls. 386), pois o balanço não foi extraído do Livro Diário, está sem os Termos de Abertura e Encerramento e não está





ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO	registrado no órgão competente
PRAZO	(Junta Comercial), portanto não
LG =	sendo possível a sua análise
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	contábil.
c) SOLVÊNCIA GERAL = SG	
1 '	
ATIVO TOTAL	
SG =	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO	
CIRCULANTE	
ILC > ou = 1	
ILG > ou = 1	
SG > ou = 1	
2.3.4 Os índices deverão ser demonstrados pela empresa	Não apresentou demonstrativo com
participante, mediante memorial de cálculo assinada pelo	assinatura de contador responsável.
contador responsável, constando número de seu registro no	
Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	

		SITUAÇÃO
2.4.1	Alvará de Funcionamento em plena vigência, expedido exclusivamente pelo Município, domicílio da empresa participante;	Apresentou Alvará da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais expedido em 14/09/2013 (folha 381), mas inválida, tendo em vista que o a postura do Corpo de Bombeiros tinha validade até 12/05/2016.
2.4.2	Declaração da inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93 e de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, assinada pelo representante legal da empresa, conforme Modelo I do Anexo II;	Apresentou declaração (folha 363).
2.4.3	Declaração informando que não possuem em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (inciso V do art. 27 Lei Federal nº 8.666/93,), conforme Modelo II do Anexo II;	Apresentou declaração (folha 370).
2.4.4	<u>Declaração</u> informando que possui plena capacidade operacional e administrativa, para cumprir as obrigações constantes no edital de Chamamento Público nº 002/2017-SMAB, bem como prestar os serviços de operacionalização de	Apresentou declaração (folha 371).



cartão alimentação ou cartão benefício, conforme
Modelo III do Anexo II.

AVALIAÇÃO FINAL:

() – HABILITADA por atender integralmente as exigências do edital.

(X)-INABILITADA.

- [1] Por apresentar Alvará da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais expedido em 14/09/2013 (folha 381), mas inválida, tendo em vista que o a postura do Corpo de Bombeiros tinha validade até 12/05/2016.
- [2] Não apresentou demonstrativo com assinatura de contador responsável, conforme solicitado no item 2.3.4 do edital.
- [3] Por não apresentar Balanço Patrimonial em conformidade com o edital e na forma da lei, diante da análise encaminhada por contadores da Comissão de Cadastro do Serviço de Cadastro de Fornecedores da SEPLAD (fls. 386), pois o balanço não foi extraído do Livro Diário, está sem os Termos de Abertura e Encerramento e não está registrado no órgão competente (Junta Comercial), conforme solicitado no item 2.3.1 do edital.
- [4] Por não apresentar o Balanço Patrimonial em conformidade com o edital e na forma da lei, diante da análise encaminhada por contadores da Comissão de Cadastro do Serviço de Cadastro de Fornecedores da SEPLAD (fls. 386), pois o balanço não foi extraído do Livro Diário, está sem os Termos de Abertura e Encerramento e não está registrado no órgão competente (Junta Comercial), portanto não sendo possível a sua análise contábil dos índices previstos no item 2.3.3 do edital.

Curitiba, 20/09/2017.

ANDRÉ LUIZ DA MOTTA BEZERRA

Membro Titular

EMANUELA REGINA VANZO DUARTE SILVA Membro Suplente



ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 - CREDECIMENTO DE OPERADORAS DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO

EMPRESA: METTACARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CNPJ: 18.334.105/0001-42

Cidade/Estado: CURITIBA/PR

2.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

		SITUAÇÃO
2.1.1	No caso de empresário individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;	
2.1.2	No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrados no órgão competente;	Apresentou contrato social consolidado (folhas 314-325) com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.
2.1.3	No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata regularmente arquivada da assembleia de eleição da última Diretoria;	
2.1.4	No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;	
2.1.5	Decreto de autorização, em se tratando de organizações ou entidades ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.	

2.2 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

		SITUAÇÃO
2.2.1	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de	Apresentou CNPJ (folha 313).
	Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;	
2.2.2	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes	Apresentou inscrição no cadastro de
	estadual ou municipal, se houver, relativo ao	contribuintes de Curitiba/PR (folhas 331-
	domicílio ou sede da participante, pertinente ao	332).
	seu ramo de atividade e compatível com o objeto	
	mercantil;	
2.2.3	Certidões Negativas de Débitos ou de não	Apresentou Certidões Negativas de Não
	contribuinte expedidas pelo Estado e Município	Contribuinte do Estado do Paraná válidas
	em que estiver localizada a sede da empresa	até 14 e 18/10/2017 (folhas 353/354).
	participante;	Apresentou Certidão Negativa de
		Tributos e Débitos Municipais do
		Município de Curitiba com validade até
		10/01/2018 (folha 333).





2.2.4	Prova de regularidade conjunta expedida pela	Apresentou Certidão Negativa de
	Secretaria da Receita Federal do Brasil e	Débitos Relativos aos Tributos Federais
	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional,	e à Dívida Ativa da União com validade
	referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da	até 27/01/2018 (folha 334).
	União, por ela administrados, no âmbito de suas	
	competências;	
2.2.5	Prova de regularidade relativa ao Fundo de	Apresentou Certificado de Regularidade
	Garantia do Tempo de Serviço – FGTS,	do FGTS-CRF com validade até
	demonstrando situação regular no cumprimento	29/09/2017 (folha 335).
	dos encargos sociais instituídos por lei;	
2.2.6	Prova de inexistência de débitos inadimplidos	Apresentou Certidão Negativa de
	perante a Justiça do Trabalho, mediante a	Débitos Trabalhistas com validade até
	apresentação de certidão negativa, nos termos	11/03/2018 (folha 336).
	do Título VII-A da Consolidação das Leis do	
	Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº	
	5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei	
	nº 12.440, de 7 de julho de 2011).	

2.3 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

		SITUAÇÃO
2.3.1	Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (com termo de abertura e encerramento), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, artigo 31, inciso I da Lei nº 8.666/93. O balanço a ser apresentado deverá ser o de 2016;	Não apresentou Balanço Patrimonial em conformidade com o edital e na forma da lei, diante da análise encaminhada por contadores da Comissão de Cadastro do Serviço de Cadastro de Fornecedores da SEPLAD (fls. 386), pois não está registrado no órgão competente (Junta Comercial).
2.3.2	Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio a certidão deverá ser da sede ou filial que participará da licitação.	Apresentou Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida em 11/09/2017 (folha 350).
Jurídica, q contábeis, s índices indices indices indices. a) ÍNDICE D LC = -	análise da situação econômico-financeira da Pessoa uanto ao Balanço Patrimonial e demonstrações serão avaliados por meio de cálculo pela fórmula e cados no artigo 9º do Decreto nº 415/2015, ou seja: DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE DE LIQUIDEZ GERAL = LG RCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO	Não apresentou Balanço Patrimonial em conformidade com o edital e na forma da lei, diante da análise encaminhada por contadores da Comissão de Cadastro do Serviço de Cadastro de Fornecedores da SEPLAD (fils. 386), pois não está registrado no órgão competente (Junta Comercial), portanto, não sendo possível realizar a sua análise contábil.

2







PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
c) SOLVÊNCIA GERAL = SG	
ATIVO TOTAL	
SG =	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO	
CIRCULANTE	
ILC > ou = 1	
ILG > ou = 1	
SG > ou = 1	
2.3.4 Os índices deverão ser demonstrados pela empresa	Apresentou demonstrativo com
participante, mediante memorial de cálculo assinada pelo	assinatura de contador responsável,
contador responsável, constando número de seu registro no	apontando (folha 351):
Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	ILC = 0,52 < 1
-	ILG = 3,33
	SG = 8,18

		SITUAÇÃO
2.4.1	Alvará de Funcionamento em plena vigência, expedido exclusivamente pelo Município, domicílio da empresa participante;	Apresentou Alvará da Prefeitura Municipal de Curitiba expedido em 20/02/2014 (folha 352).
2.4.2	Declaração da inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93 e de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, assinada pelo representante legal da empresa, conforme Modelo I do Anexo II;	Apresentou declaração (folha 356).
2.4.3	Declaração informando que não possuem em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (inciso V do art. 27 Lei Federal nº 8.666/93,), conforme Modelo II do Anexo II;	Apresentou declaração (folha 357).
2.4.4	Declaração informando que possui plena capacidade operacional e administrativa, para cumprir as obrigações constantes no edital de Chamamento Público nº 002/2017-SMAB, bem como prestar os serviços de operacionalização de cartão alimentação ou cartão benefício, conforme Modelo III do Anexo II.	Apresentou declaração (folha 358).





AVALIAÇÃO FINAL:

() - HABILITADA.

(X) - INABILITADA:

[1] Por não apresentar o Balanço Patrimonial em conformidade com o edital e na forma da lei, diante da análise encaminhada por contadores da Comissão de Cadastro do Serviço de Cadastro de Fornecedores da SEPLAD (fls. 386), pois não está registrado no órgão competente (Junta Comercial), conforme solicitado no item 2.3.1 do edital.

[2] Por não apresentar Balanço Patrimonial em conformidade com o edital e na forma da lei, diante da análise encaminhada por contadores da Comissão de Cadastro do Serviço de Cadastro de Fornecedores da SEPLAD (fls. 386), pois não está registrado no órgão competente (Junta Comercial), portanto, não sendo possível realizar a sua análise contábil dos índices solicitados no item 2.3.3 do edital.

Curitiba, 20/09/2017.

ANDRÉ LUIZ DA MOTTA BEZERRA Presidente

Membro Titular

EMANUELA REGINA VANZO DUARTE SILVA Membro Suplente